# LEI Nº 856, DE 30 DE SETEMBRO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para as seguintes obras no distrito de Café:

- Conclusão do Muro do Cemitério;
- Construção de um W. C. público; e
- Construção de um muro de arrimo na praça da Igreja.

**Art. 2º –** O crédito para atender as despesas constantes do artigo primeiro do presente projeto, correrá por conta do possível excesso de arrecadação, revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 30 de setembro de 1969.

**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.